

PORTARIA Nº 050/2011/CME-CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá**, de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº. 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 072/2011/CME/Cuiabá, considerando o Parecer nº. 066/ 2011/CME/Cuiabá, aprovado em sessão Plenária do dia 13/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, ofertado pela Escola **“O Pequeno Bandeirante”**, situada á Rua Juscelino Reiners, nº 32 - Bairro Jardim Petrópolis - Cuiabá-MT, mantida pela Escola Pequeno Bandeirante – LTDA, no período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2015.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2009 e 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Cuiabá, 13 de Dezembro 2011.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente

